

**DECRETO Nº 3648/2008**

Dispõe sobre o valor do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº 9.820, de 09/11/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor do Auxílio-Alimentação percebido pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, fica acrescido de 13,51 % (treze vírgula cinquenta e um por cento ).

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 01 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de abril de 2.008

Anderson Aauto Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**

João Franco Filho  
**SECRETÁRIO M. INTERINO DE GOVERNO**

Rômulo de Souza Figueiredo  
**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**